



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

01

PROCESSO ADMINISTRATIVO RECURSOS HUMANOS
Nº 002/2023

OBJETO: Convocações e Nomeações de 01 (um) Nutricionista, 06 (seis) Agentes de Apoio Educacional aprovados no Edital de Concurso nº 001/2022

Fernanda Aline de Andrade
Controle Interno

JUNDIAÍ DO SUL - PR

02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 30 - 15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: dmejundiaidosul@jundiaidosul.pr.gov.br - site: www.jundiaidosul.pr.gov.br

Deus está no Comando!

Ofício nº 01-2023

Jundiá do Sul/PR, 05 de janeiro de 2023.

Assunto: Contratação de Nutricionista e Agente de Apoio Educacional.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Excelência que viabilize a contratação do **Nutricionista e dos Agendes de Apoio Educacional** para que possamos atender a demanda das nossas escolas.

Salientamos que a prestação de contas do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar precisa do parecer do nutricionista para ser enviada no sistema SIGPC e a mesma tem seu prazo expirado para envio no mês de fevereiro.

O CMEI Nice Braga tem sua autorização de funcionamento para período integral e por não termos funcionários suficiente para dar tal atendimento, o mesmo estava **irregularmente** atendendo apenas meio periodo por criança. Devido a nova exigência do Ministério Público o atendimento de crianças de 0 a 3 anos passou a ser obrigatório e desta forma tivemos que abrir duas novas turmas de berçário, sendo assim, necessitamos com urgência que sejam contratados todos os agentes que passaram no Concurso. Lembramos que, passaram apenas dez candidatos e este número ainda não é o suficiente, visto que a demanda por esta faixa etária está aumentando significativamente.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Rosemary Camargo de Andrade

Diretora do Depto. M. de Educação

Portaria 02/2021

Excelentíssimo Senhor
Eclair Rauen
M.D. Prefeito
Jundiá do Sul – Paraná

Município de Jundiá do Sul
PROTÓCOLO Nº 09
Em 05 / 01 de 2023
Gabriel O.
PROTÓCOLISTA

03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



A:

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÕES E NOMEAÇÕES DE 01 NUTRICIONISTA E 06 AGENTES DE APOIO EDUCACIONAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

SOLICITAÇÃO

Venho através da presente, solicitar de Vossa Senhoria, que se proceda as convocações e nomeações de 01 Nutricionista e 06 Agentes de Apoio Educacional, candidatos aprovados no Edital de Concurso Público nº. 001/2022, para preenchimento de vagas.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 03 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Eclair Rauén
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Kogi Emoto
M.D. Chefe da Divisão de R.H.
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR.

04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Exmo. Sr.
Eclair Rauem
M.D. Prefeito Municipal
Jundiá do Sul - PR.

DESPACHO

ASSUNTO: Convocações e nomeações de 01 Nutricionista e 06 Agentes de Apoio Educacional, em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Municipal.

Senhor Prefeito,

Para viabilizar as convocações e nomeações de 01 Nutricionista e 06 Agentes de Apoio Educacional, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para preenchimento de vagas que necessitam desses profissionais, primeiro há que certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, de disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, adequando-se à limitação com gasto de pessoal, na forma da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)**. Assim sendo, para que possamos realizar as convocações e nomeações de forma satisfatória e adequada para a administração, devendo, quanto a isso manifestar-se o Departamento de Controle Interno.

Colha-se manifestação do Departamento de Controle Interno.

Jundiá do Sul - PR, em 03 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Kogi Emoto
Chefe da Divisão de R.H.

05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



AO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PARECER SOBRE CONVOCAÇÕES E NOMEAÇÕES DE 01 NUTRICIONISTA E 06 AGENTES DE APOIO EDUCACIONAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS.

SOLICITAÇÃO

Venho através da presente, solicitar de Vossa Senhoria, que se proceda o seu Parecer à respeito das convocações e nomeações de 01 Nutricionista e 06 Agentes de Apoio Educacional para preenchimento de vagas.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 03 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Eclair Rauén
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.

Fernanda Aline de Andrade

M.D. Chefe do Departamento de Controle Interno (substituto)

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR.

06



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



VALORES DE DESPESAS COM OS SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Cargo	Vencimento básico	Total remuneração	Carga Horária
Nutricionista	3.318,98	3.318,98	30 horas semanais
Agentes de Apoio Educacional	1.302,00	1.302,00	40 horas semanais

Cálculo Estimativa

Cargo	Remuneração Total Mensal	INSS Empresa Mensal (22%)	Total Mês	1/3 Férias + 22% INSS	13º Salário + 22% INSS	INSS Empresa Anual (22%)	Total Anual
01 Nutricionista	3.318,98	730,18	4.049,16	1/3 1.106,32 INSS 243,39	3.318,98 730,18	9.735,73	53.988,79
06 Ag. Apoio Educ.	7.812,00	1.718,64	9.530,64	1/3 2.603,97 INSS 572,87	7.812,00 1.718,64	22.915,19	127.075,16

Jundiá do Sul - PR, 03 de fevereiro de 2023.

Kogi Emoto

Kogi Emoto

Chefe da Divisão de R.H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

07

AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 002/2023

SOLICITAÇÃO: Emissão de Parecer indicando a existência de disponibilidade de recursos.

OBJETO: Convocações e nomeações de 1 (um) Nutricionista e 06 (seis) Agentes educacionais aprovados no Concurso Público nº 001/2022, de acordo com justificativas apresentadas para a realização do mesmo.

SOLICITANTE: Controladoria Geral do Município

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento de Educação e Executivo Municipal.

SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a "Emissão de Parecer indicando a existência de disponibilidade de recursos" para Convocações e Nomeações de 1 (um) Nutricionista e 06 (seis) Agentes de Apoio Educacional aprovados no Concurso Público nº 001/2022, de acordo com justificativas apresentadas para a realização do mesmo. As nomeações e convocações para suprimento dessas vagas já foram previstas no Concurso nº 001/2022 e a solicitação para realizá-las partiu, primeiramente, pelo Departamento Municipal de Educação, ratificada, posteriormente, pelo executivo municipal. Porém, embora haja o imperativo para estes atos, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar Convocações e Nomeações de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 06 de fevereiro 2023.

Fernanda Aline de Andrade

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ilma. Sra.

EUNICE PAULINA FERREIRA

M. D. - Chefe do Departamento de Finanças

Prefeitura Municipal

Jundiá do Sul - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



HORA DA ENTREGA DA CONSULTA

Data 06 de Fevereiro de 2023 às 10:00 horas

Andrade

AO DEPARTAMENTO DE CONTOLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EXECUTIVO MUNICIPAL

Com referência a Consulta formulada através dos DEPARTAMENTOS DE CONTOLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EXECUTIVO MUNICIPAL ao Departamento de Finanças/Divisão de Tesouraria, para instituir **Processo Administrativo do Departamento de Recursos Humanos n.º 002/2023**, que tem como objeto as Convocações e Nomeações de (01) Nutricionista e (06) Agentes de Apoio Educacional, aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação, no valor estimado em **R\$ 127.075,16** (Cento e vinte e sete mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos) anual.

Diante do exposto o Departamento de Finanças/Divisão de Tesouraria apresenta a seguinte:

MANIFESTAÇÃO:

Existe disponibilidade de Recursos para Pagamento mensalmente, **APÓS A EMISSÃO, AUTORIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO PRÉVIO EMPENHO** pela parte competente, para efetuar o devido pagamento.

É O PARECER

J. Ferreira

DPTO DE FINANÇAS/DIVISÃO DE TESOURARIA

DATA E HORA DA ENTREGA DA CONSULTA

Data 06 de Fevereiro de 2023 às 10:35 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

09

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 002/2023

SOLICITAÇÃO: Documentos para as Convocações e Nomeações de 01 (um) Nutricionista, 10 (dez) Agentes de Apoio Educacional, sendo estes: 1) **Declaração positiva que ateste que as Convocações e Nomeações não trarão impacto orçamentário para o município;** 2) **Demonstrativo do Impacto Orçamentário;** 3) **Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações;** 4) **Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado;** 5) **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**

OBJETO: Convocações e nomeações de 1 (um) Nutricionista e 06 (seis) Agentes de Apoio Educacional aprovados no Concurso Público nº 001/2022, de acordo com justificativas apresentadas para a realização do mesmo.

SOLICITANTE: Controladoria Geral do Município

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento de Educação e Executivo Municipal .

SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, declaração que ateste que Convocações e Nomeações de 1 (um) Nutricionista e 06 (seis) Agentes de Apoio Educacional aprovados no Concurso Público nº 001/2022, não trarão impacto orçamentário, as quais estão de acordo com justificativas apresentadas para a realização do mesmo. Além da **declaração**, é necessário que a Divisão de Contabilidade apresente: **Demonstrativo do Impacto Orçamentário; Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações; Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.** As nomeações e convocações para suprimimento dessas vagas já foram previstas no Concurso nº 001/2022 e a solicitação para realizá-las partiu, primeiramente, pelo Departamento Municipal de Educação, ratificada, posteriormente, pelo executivo municipal. Porém, embora haja o imperativo para estes atos, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar essas Convocações e Nomeações de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiaí do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

Fernanda Aline de Andrade

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr.
ELIANE M. BARZON
M. D. Contadora temporária
Prefeitura Municipal



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: GASTO COM PESSOAL

O Poder Executivo Municipal de Jundiá do Sul, estado do Paraná, encontra-se com o **atual índice de despesa com pessoal em 38,55%** (trinta e oito vírgula cinquenta e cinco por cento), dentro do percentual estabelecido pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal que limita o gasto em **54%** (cinquenta e quatro por cento), Com a contratação dos novos cargos de quatro enfermeiro (salário R\$ 4417,57), dois técnicos de enfermagem (salário R\$ 2.186,43), um nutricionista (salário R\$ 3.318,98), seis agentes de apoio educacional (salário R\$ 1.302,00) e um auxiliar de serviço gerais (salário R\$ 1.302,00), o índice de gasto com pessoal, em curto prazo um ano sofrerá uma pequena evolução em reais de R\$ 560.811,67 (quinhentos e sessenta mil e oitocentos e onze reais e sessenta e sete centavos) chegando ao **percentual de 40,76%** (quarenta vírgula setenta e seis por cento). Já a projeção a longo prazo (dois anos) o índice passará a **45,61%** (quarenta e cinco vírgula sessenta e um por cento), já considerando os encargos sociais, 13 salário e um terço de férias.

Conforme determina o artigo 16 da Lei LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;



II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no presente exercício e nos dois subsequentes, acompanhados das premissas e metodologia de cálculo utilizado. Nesse demonstrativo foi simulado o preenchimento das vagas ofertadas, foi levado em consideração que a receita corrente líquida não teve aumento, além disso levamos em consideração um aumento da folha geral de 5,79% IPCA para o exercício de 2024 e 2025.

Demonstrativo da Despesa com Pessoal exercício Atual e progressão dos dois subsequentes

Despesa com Pessoal	2023	2024	2025
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Limite de Apuração	R\$ 10.773.997,00	R\$ 10.974.651,43	R\$ 11.610.083,74
Receita Corrente Líquida	R\$ 25.452.511,87	R\$ 25.452.511,87	R\$ 25.452.511,87
% do Total da Despesa com Pessoal	40,76%	43,11%	45,61%

A demonstração da origem dos recursos para o respectivo custeio, são os mesmo recursos que mantem a administração pública dos municípios pequenos, tais como FPM, ICMS, ITR, IPVA, e as arrecadações municipais, tais como ISS, IPTU, ITBI, TAXAS etc.

Quanto à comprovação de que a despesa criada e/ou majorada não afetará as metas de resultados fiscais, como demonstrado no parecer o aumento da despesa com pessoal a longo prazo (um ano) não corresponderá nenhuma elevação significativa no percentual de Gasto com Pessoal, lembrando que o presente estudo não considerou crescimento da receita corrente líquida.



12

Comprovação de que o aumento da despesa com pessoal tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Esclarecemos que todas alterações orçamentárias ocorridas na LOA - Lei Orçamentária Anual, são solicitadas também nas outras respectivas leis orçamentárias LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual.

Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no presente exercício e nos dois subsequentes, acompanhados das premissas e metodologia de cálculo utilizado,

Demonstrativo da Despesa com Pessoal exercício Atual e progressão dos dois subsequentes

Despesa com Pessoal	2023	2024	2025
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Limite de Apuração	R\$ 10.773.997,00	R\$ 10.974.651,43	R\$ 11.610.083,74
Receita Corrente Líquida	R\$ 25.452.511,87	R\$ 25.452.511,87	R\$ 25.452.511,87
% do Total da Despesa com Pessoal	40,76%	43,11%	45,61%

DEMONSTRATIVO ANÁLITICO DO INCREMENTO DE CARGOS NA ESTRUTURA

CENÁRIO ATUAL DO GASTO COM PESSOAL

DESPESA BRUTA COM PESSOAL ULTIMOS 12 MESES	R\$ 10.773.997,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 25.452.511,87
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	40,76%

Obs: Exercício 2022 Cenário Atual.

SIMULAÇÃO DO GASTO COM PESSOAL A LONGO PRAZO (01 ANO) COM OS NOVOS CARGOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

13



DESPESA BRUTA COM PESSOAL ULTIMOS 12 MESES	R\$ 10.974.651,43
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 25.452.511,87
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	43,11%

Obs: Exercício 2023 Levando em Consideração que a Receita Corrente Líquida não foi reajustada

SIMULAÇÃO DO GASTO COM PESSOAL A LONGO PRAZO (02 ANOS) COM O REAJUSTE	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ULTIMOS 12 MESES	R\$ 11.610.083,74
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 25.452.511,87
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	45,61%

Obs: Exercício 2025. Levando em Consideração que a Receita Corrente Líquida não foi reajustada e somente folha geral de despesa com pessoal foi reajusta em 5,79% IPCA acumulado 2022.

O índice a curto, médio e longo prazo não sofrerá oscilações significativas permanecendo abaixo do limite máximo definido pela LRF Lei de Responsabilidade Fiscal que é 54% (cinquenta e quatro por cento). Com o estudo apresentado o departamento de contabilidade não encontrou nenhum fator impeditivo.

Jundiá do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Eliane Michalzuk Barzon da Costa
Contabilista - CRC PR 068079/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

14

Demonstrativo de Origem dos Recursos

A demonstração da origem dos recursos para o respectivo custeio, são os mesmos recursos que mantem a administração pública dos municípios pequenos, tais como FPM, ICMS, ITR, IPVA, e as arrecadações municipais, tais como ISS, IPTU, ITBI, TAXAS etc.

Jundiaí do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
CONTABILISTA
CRC PR 068079/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

15

Demonstrativo de Origem dos Recursos

A demonstração da origem dos recursos para o respectivo custeio, são os mesmos recursos que mantem a administração pública dos municípios pequenos, tais como FPM, ICMS, ITR, IPVA, e as arrecadações municipais, tais como ISS, IPTU, ITBI, TAXAS etc.

Jundiá do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
CONTABILISTA
CRC PR 068079/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

16

Demonstrativo de Origem dos Recursos

A demonstração da origem dos recursos para o respectivo custeio, são os mesmos recursos que mantem a administração pública dos municípios pequenos, tais como FPM, ICMS, ITR, IPVA, e as arrecadações municipais, tais como ISS, IPTU, ITBI, TAXAS etc.

Jundiaí do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
CONTABILISTA
CRC PR 068079/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

17

Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado

Em cumprimento á consulta formulada através do **DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, apresentado á Divisão de Contabilidade, para instruir Parecer a respeito da convocação contratação dos cargos de enfermeiros(quatro vagas), Técnico em Enfermagem (duas vagas), Auxiliar de serviços gerais, Agente apoio educacional (seis vagas) e nutricionista, conforme solicitado. Convém a Divisão de Contabilidade alertar sobre os limites de gastos com pessoal saber:

a) O município encontra com índice de Despesa com Pessoal em 38,64%, conforme dados apurados no exercício de 2022, portanto não temos excesso.

Existe dotação orçamentária apropriada, consignada no Orçamento do Exercício de 2023.

009- Departamento Municipal de Educação

001- DEC - Divisão de Educação

12.122.0010.2047 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil.....R\$ 145.147,95

3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....R\$ 35.916,00

012- Departamento Municipal de Saúde

001- Fundo de Saúde

10.302.0025.2094 Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.

ASSINADO DIGITALMENTE

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA

A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

18

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil.....R\$ 306.364,30
3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....R\$73.383,42

É O PARECER

Jundiá do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE:
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA

CONTABILISTA

CRC PR 068079/O-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



19

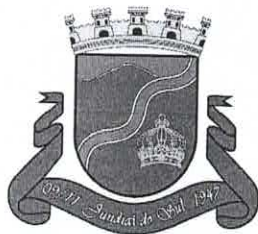
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Eclair Rauen, Prefeito do Município de Jundiá do Sul, declaro que há adequação orçamentária e financeira para suportar as despesas para realizar a *Convocação e Nomeação de 01 (um) Nutricionista e 06 (seis) Agentes Educacional, Departamento de Educação; de 04 (quatro) Enfermeiros e 02 (dois) Técnicos em enfermagem; de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, Departamento de Assistência Social, todos aprovados no Concurso nº 001/2022*, depois de termos constatado por intermédio da apresentação de Pareceres e Demonstrativo Do Impacto Orçamentário que não há óbices para realizar tais contratações.

Nada mais tendo a constar, firmo a presente declaração.

Jundiá do Sul, 07 de fevereiro de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

20

À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 0002/2023

SOLICITAÇÃO: Emissão de Parecer que ateste legalidade para Convocações e Nomeações

OBJETO: Convocações e Nomeações de 1 (um) Nutricionista e 06 (seis) Agentes de Apoio Educacional aprovados no Concurso Público nº 001/2022, de acordo com justificativas apresentadas para a realização do mesmo .

SOLICITANTE: Controladoria Geral do Município.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento de Educação e Executivo Municipal.

SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE A LEGALIDADE DOS ATOS

Venho, por meio desta, solicitar de Vossa Excelência emissão de Parecer indicando a legalidade para Convocações e Nomeações de 1 (um) Nutricionista e 10 (dez) Agentes de Apoio Educacional aprovados no Concurso Público nº 001/2022, de acordo com justificativas apresentadas para a realização do mesmo. As nomeações e convocações para suprimento dessas vagas já foram previstas no Concurso nº 001/2022 e a solicitação para realizá-las partiu, primeiramente, pelo Departamento Municipal de Educação, ratificada, posteriormente, pelo executivo municipal. *Porém*, embora haja o imperativo para estes atos, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documentos correspondentes: declaração emitida pela Divisão de Contabilidade), emissão de Parecer do Departamento de Finanças e Jurídico, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar Convocações e Nomeações de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 06 de fevereiro 2023.

Fernanda Aline de Andrade

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Exmo. Sr.
ADAUHEBER MACEDO DA SILVA
D. D. – Procurador Jurídico
Prefeitura Municipal
Jundiá do Sul - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.gov.pr.br

21

Parecer Jurídico nº 08/2023.

Processo Administrativo Recursos Humanos nº 002/2023.

Requerente: Departamento Controle Interno.

Origem: Departamento de Recursos Humanos.

Ementa: CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO. EXISTENCIA DE
VAGA. IMPACTO FINANCEIRO.

I – Relatório.

Trata-se de requerimento apresentado pela Controladora Geral do Município solicitando “a emissão de parecer sobre a legalidade da administração realizar Convocação e nomeação de 01 (um) Nutricionista e 06 (seis) Agentes de Apoio Educacional, conforme candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022”.

Junto aos autos vieram:

- 1 – Solicitação da Sra. Controladora.
- 2 – Solicitação da Sra. Diretora do Departamento Municipal de Educação.
- 3 - Solicitação do Sr. Prefeito.
- 4 - Despacho do Diretor de Recursos Humanos.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

II – Fundamentação.

De início, deve-se ressaltar que as orientações jurídicas da Procuradoria do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações e justificativas constantes dos autos, bem como providências orçamentárias. A análise se é conveniente ou não é de responsabilidade da Autoridade competente.

ADAUHEBER
MACEDO DA SILVA

Assinado de forma digital por
ADAUHEBER MACEDO DA SILVA
Dados: 2023.02.06 11:54:29
-03'00'



22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR. PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.gov.pr.br

Tratando-se de contratação de nomeação de servidor público, inicialmente é necessário que seja demonstrado que há vaga, criada por lei, e que a mesma se encontre livre, decorrente de qualquer tipo de vacância ou por nunca ter sido preenchida.

Observa-se que a Diretora do Departamento Municipal de Educação solicita a contratação para preencher as vagas que foram criadas de acordo com a Lei nº 655/2022, a qual criou 10 (dez) vagas para o Cargo de Agente de Apoio Educacional, bem como a Lei nº 645/2021, a qual faz alterações no cargo de Nutricionista, o qual encontra-se vago. Desse modo, resta demonstrado a existência de vaga.

Além do mais, a justificativa da Diretora do Departamento Municipal de Educação, a qual informa sobre a necessidade da contratação dos Agentes de Apoio Educacional, tendo em vista que após decisão do Supremo Tribunal Federal o Município é obrigado a fornecer vagas nas creches e pré-escolas para TODAS as crianças do Município, não podendo haver lista de espera. Desse modo, houve a necessidade de abertura de duas novas turmas, as quais precisam dos Agentes para auxiliar os Professores. E ainda, quanto a Nutricionista também existe justificativa, tendo em vista a necessidade do profissional para assinar o cardápio da merenda escolar, havendo, inclusive, prazo para isso, sob pena de perder recursos da merenda escolar.

Adiante, existentes as vagas, é necessário que a mesma seja preenchida por concurso público, conforme determina o Art. 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município¹, que o mesmo se encontre válido, dentro do prazo, e que seja obedecida a ordem de classificação. Tais requisitos devem ser observados e consignados pela diretoria de recursos humanos.

Desse modo, demonstrada a existência das vagas criadas por lei, a existência de concurso público válido e respeitada a ordem de classificação, é necessário que seja apontada a prévia dotação orçamentária, conforme artigo 147, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

“Art. 147 – A despesa com pessoal ativo e inativo do município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar, os quais deverão constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único: A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração

ADAUHEBER
MACEDO DA
SILVA

Assinado de forma digital por ADAUHEBER MACEDO DA SILVA
Dados: 2023.02.06 11:54:56 -03'00'

¹ Lei Orgânica Art. 80 - II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.gov.pr.br

direta e indireta, só podem ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, compatibilização com os limites destes gastos e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

Observa-se dos autos que não há previsão orçamentária, bem como ausente o índice de Despesa com pessoal, demonstrando que o Município está dentro do limite exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Desse modo, cabe aos setores responsáveis a elaboração de tais contas.

Por fim, como as contratações tratam-se de substituições, tendo em vista as exonerações dos antigos ocupantes dos cargos, cabe apenas deixar demonstrado que não haverá aumento de gastos, caso os salários iniciais sejam iguais aos dos servidores exonerados.

III – Conclusão.

Diante do exposto, observado os apontamentos, não há óbice a contratação de 01 (um) Nutricionista e 06 (seis) Agentes de Apoio Educacional, conforme candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, caso haja dotação orçamentária e sejam respeitados os limites da lei de responsabilidade fiscal.

Lembrando ainda, que os aspectos da conveniência e oportunidade, quanto as tomadas de decisões ficam adstritos aos órgãos de execução e direção superior da Administração.

É o parecer, s.m.j.

Jundiá do Sul/Pr., datado e assinado digitalmente.

Adauheber Macedo da Silva

Procurador Jurídico

OAB/Pr 97.584 – Mat. 220497

**ADAUHEBER
MACEDO DA SILVA**

Assinado de forma digital por
ADAUHEBER MACEDO DA SILVA
Dados: 2023.02.06 11:55:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

24

À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 002/2023

SOLICITAÇÃO: Emissão de Parecer que ateste regularidade para Convocações e Nomeações de aprovados no Concurso nº 001/2022

OBJETO: **Convocações e nomeações de 1(um) nutricionista e 06 (seis) Agentes de Apoio Educacional para preenchimento de vagas e justificativas contempladas no Concurso nº 001/2022**

SOLICITANTE: Divisão de Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento Municipal de Educação.

PARECER CONCLUSIVO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Venho, por meio deste, apresentar o posicionamento deste Controle Interno, referentes às Convocações e Nomeações supracitadas. Para tanto, levou-se em consideração a análise dos tópicos do escopo fundamentado na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE- PR:

Ordem	Descrição	Situação
01	JUSTIFICATIVA Departamento de Educação ao Recursos Humanos solicitando as Convocações e nomeações de 1(um) nutricionista e 06 (seis) Agentes de Apoio Educacional para preenchimento de vagas e justificativas contempladas no Concurso nº 001/2022.	(x) Sim. () Não.
02	DESPACHO DOS RECURSOS HUMANOS COM PLANILHA DE CUSTOS AO PREFEITO Envio de Despacho ao Prefeito Municipal expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentando Demonstrativo de Despesas com as Nomeações e Convocações supracitadas, solicitando manifestação ao Controle Interno.	(x) Sim. () Não.
03	SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL AO CONTROLE INTERNO Sobre a viabilidade das Convocações e Nomeações supracitadas.	(x) Sim. () Não.
04	SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTROLE INTERNO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	(x) Sim. () Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

25

	Solicitação do Departamento de Controle Interno ao Departamento de Finanças solicitando Parecer para as Convocações e Nomeações supracitadas.	
05	SOLICITAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E/OU DOCUMENTO CORRESPONDENTE À DIVISÃO DE CONTABILIDADE Solicitação do Departamento de Controle Interno ao Departamento de Contabilidade solicitando Parecer para as Convocações e Nomeações supracitadas.	(x) Sim. () Não.
06	DECLARAÇÃO DA AUSÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO emitida pela Divisão de Contabilidade	(x) Sim. () Não.
07	SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	(x) Sim. () Não.
08	PARECER DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS O Departamento informa que há disponibilidade Financeira para suporte da Despesa Pretendida.	(x) Sim. () Não.
09	SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO CONTROLE INTERNO À DIVISÃO DE CONTABILIDADE	(x) Sim. () Não.
10	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM SALDOS ATUALIZADOS	(x) Sim. () Não..
11	DEMONSTRATIVO DE ORIGEM DOS RECURSOS Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações	(x) Sim. () Não.
12	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Declaração do Ordenador de Adequação Orçamentária	(x) Sim. () Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

26

	Expedida pelo Prefeito Municipal	
13	<p>SOLICITAÇÃO DO CONTROLE INTERNO A PROURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</p> <p>Solicitação enviada à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer das Convocações e Nomeações supracitadas.</p>	(x) Sim. () Não.
14	<p>PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL</p> <p>Declara não existir óbice para CONVOCAÇÕES E NOMEAÇÕES supracitadas.</p>	(x) Sim. () Não
15	<p>Nomeações e Convocações alicerçadas no resultado do CONCURSO Nº 001/2022</p>	(x) Sim. () Não
16	<p>PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p> <p>Manifestação favorável para as nomeações e convocações supracitadas.</p>	(x) Sim. () Não.

Assim, após análise dos pareceres e da documentação apresentada, não encontrando nenhum óbice para realizar **Convocações e nomeações de 1(um) nutricionista e 06 (seis) Agentes de Apoio Educacional para preenchimento de vagas e justificativas contempladas no Concurso nº 001/2022**, haja vista que segundo as informações que nos foram repassadas, estas não ferirão os princípios, da LRF 101/20. Dessa forma, manifestamo-nos favoravelmente, na medida em que encontro regularidade para a contratação, as quais se encontram legitimadas pelo concurso em questão, s.m.j. A decisão final, no entanto, fica a critério do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal já que se trata de um poder discricionário do Executivo Municipal

Relatado isto, é mister afirmar que contudo com estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da presente, e por divergências nas informações de caráter declaratório, por parte dos requisitantes e comissão de Licitação, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias. É o que temos a relatar, s.m.j.

Jundiá do Sul, 06 de fevereiro de 2023.


Fernanda Aliné de Andrade
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr.
KOGI EMOTO
M. D. – Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal
Jundiá do Sul - PR

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 019/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022.

RESOLVE

NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL:

Thalya Tayane Miano Paiva	Inscrição: 0004139
Gabriel Aparecido Camargo da Silva	Inscrição: 0004410
Fabiana de Fátima dos Santos	Inscrição: 0004237
Amanda Rosa Gonçalves	Inscrição: 0004283
Lucas Ribeiro Richerter	Inscrição: 0003857
Letícia da Rocha Oliveira	Inscrição: 0004372

Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 09 de fevereiro de 2023.



Eclair Rauen
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



28

À

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: DECISÃO FINAL PARA AS CONVOCAÇÕES E NOMEAÇÕES DE 01 NUTRICIONISTA E 06 AGENTES DE APOIO EDUCACIONAL.

Tendo em vista o Parecer do Departamento de Controle Interno, para as convocações e nomeações de 01 Nutricionista e 06 Agentes de Apoio Educacional, aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2022, **AUTORIZO** esta Divisão de Recursos Humanos a dar continuidade no processo de convocações e nomeações dos referidos profissionais.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 07 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


Eclair Rauen
Prefeito

Ilmo. Sr.
Kogi Emoto
M.D. Chefe Divisão R.H.
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br

29



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo

relacionados:

NUTRICIONISTA:

Thaysa Fernanda Pereira Rosa	Inscrição: 0004329
------------------------------	--------------------

AGENTES DE APOIO EDUCACIONAL:

Thalya Tayane Miano Paiva	Inscrição: 0004139
Gabriel Aparecido Camargo da Silva	Inscrição: 0004410
Fabiana de Fátima dos Santos	Inscrição: 0004237
Amanda Rosa Gonçalves	Inscrição: 0004283
Lucas Ribeiro Richerter	Inscrição: 0003857
Leticia da Rocha Oliveira	Inscrição: 0004372

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 07 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito

Editalis

FOLHA EXTRA quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023 - Edição 2873

GOVERNO DO ESTADO

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023 – GMS/FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 19.198.394-7. OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Maria Francisca de Souza, no Município de Barra do Jacaré/PR. **DATA E HORÁRIO DA DESPACHA:** 28 de fevereiro de 2023, às 08:30 (oto horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO R\$ 356.941,42** (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.bllicompras.org.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.parana.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. DATA: 07/02/2023. Comissão Permanente de Licitação.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIODO VALE DO RIO CINZAS –CIVARC CNPJ 08.976.528/0001-02. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2022, REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. CONTRATANTE: CIVARC. CONTRATADA: E & M REPARAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI. OBJETO: Fica alterado a Cláusula Segunda do contrato, passando a vigência do contrato de 09/02/2023 para 08/02/2024, diante da dilatação do prazo, fica acrescido a quantidade de 100 (cem) horas do lote nº 001, item nº 001 (serviços mecânicos em veículos leves) do presente contrato, devido a dilatação do prazo citada na Cláusula Primeira, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 8.999,00 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.999,00 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais). Japira, 07/02/2023.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Canopi - Cooperativa Agrícola Mista do Norte Pioneiro torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 06/02/2023, para Depósito e comércio de agrotóxicos, sementes e fertilizantes. Situada na Rua Dona Valdomira da Silva Isac, 383, Centro, município de Santana do Itararé, estado do Paraná.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023
LIVRE CONCORRÊNCIA
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.11/2023. TIPO DE LICITAÇÃO: Lote com maior desconto. FECHAMENTO: ABERTO
2 -OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de JABOTI, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo serviços de lavagem de veículos, fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, disponibilização de serviços de reboque/guincho, através de rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 4.902.226,04 (Quatro Milhões, Novecentos e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quatro Centavos),
4 -ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/02/2023 às 09:30 www.bllicompras.org.br "Acesso Identificado no link -licitações"

JABOTI

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min, e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 02/02/2023.
Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº02/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)
A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.13/2023. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO
2 - OBJETO: Formação de registro de preço para Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de visando contratação de empresa para prestação de serviço de Aulas de Yoga (oficina de Yoga)
3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 8.199,96 (oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/02/2023 às 14:00 www.bllicompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min, e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 07/02/2023.
Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº02/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE.º 01/2023
CHAMAMENTO Nº 001/2023
(Resumo para fins de publicação)
APREFEITURAMUNICIPALDE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE nº.01/2023. CHAMAMENTO Nº 001/2023. 2 -OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboti, pela modalidade Leilão.3 Credenciamento de Leiloeiros: Interessados em participar deste edital, deverão ser protocolados no setor de protocolo geral, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, das 08:00 horas às 11h30 e das 13h às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e finais de semana, tendo seu prazo final às 16h00 do dia 14/03/2023. Abertura dos envelopes dia 17/03/2023
4 - O sorteio para escolha do primeiro leiloeiro: Dia 21/03/2023 09:00.5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min, e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 07/02/2023.
Cleonilde de Souza M Sales,
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 01/2023.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL-PR
EXTRATO DE CONTRATO N. 12/2023 – DISPENSA N. 01/2023
PARTES: Município de Jundiáí do Sul e CIEDEPAR.

JUNDIAÍ DO SUL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93.
OBJETO: contratação do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná–CIEDEPAR, para rateio dos recursos financeiros para prestação de serviços de assessoria e cursos de capacitação na área da Educação, nos termos do art. 8º da Lei n. 11.107/2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09- Departamento Municipal de Educação
001 – DEC – Divisão de Educação
12.122.0010.2049 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ
2890.3.70.41.00.00 – 0 – 0 -103 – Contribuições
VIGÊNCIA: 11 meses
VALOR: R\$22.384,03 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.
Jundiáí do Sul- PR, 07 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023
O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022
RESOLVE
CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados:

NUTRICIONISTA:

Thaysa Fernanda Pereira Rosa	Inscrição: 0004329
------------------------------	--------------------

AGENTES DE APOIO EDUCACIONAL:

Thalya Tayane Miano Paiva	Inscrição: 0004139
Gabriel Aparecido Camargo da Silva	Inscrição: 0004410
Fabiana de Fátima dos Santos	Inscrição: 0004237
Amanda Rosa Gonçalves	Inscrição: 0004283
Lucas Ribeiro Richerter	Inscrição: 0003857
Letícia da Rocha Oliveira	Inscrição: 0004372

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 07 de fevereiro de 2023.
Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
PORTARIA Nº. 018/2023
SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Altair Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.261.922-8 SESP/IIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.955.729-38 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transportes Rodoviário.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo à 01 de